



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

0058

Em de

de 194

LEI Nº 27

de 22 de setembro de 1948

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica denominada "Monteiro Lobato" a via pública situada na Vila Rangel, Santana do Paraiba, que, partindo da Rua Guainazes, nas proximidades da Matriz, segue até o banhado, atravessando a vila mencionada.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 22 de Setembro de 1948

Antenor Nascimento Filho
Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Divisão Administrativa, em 22 de Setembro de 1948.

José Benedito Monteiro
Chefe da Divisão Administrativa

1101.8

13-5-1951

- XXIII—Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a Liga de Assistência Social e Combate a Tuberculose;
XXIV—Cr\$. 8.000,00 (Oito mil cruzeiros) ao Asilo Santo Antonio;
XXV Cr\$. 6.000,00 (Seis mil cruzeiros) a indigentes;
XXVI—Cr\$. 1.000,00 (Mil cruzeiros) as Conferencias de S. Vicente de Paulo;
XXVII—Cr\$. 2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzeiros) a Vila Vicentina da 1.a Zona;
XXVIII—Cr\$. 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros) a Vila Vicentina da 2.a Zona;
XXIX—Cr\$. 3.000,00 (Três mil cruzeiros) a Legião Brasileira de Assistencia (quota do empregador)
XXX—Cr\$. 2.000,00 (dois mil cruzeiros) ao circulo operario;
XXXI—Cr\$. 3.000,00 (Três mil cruzeiros) ao Albergue Noturno;
XXXII—Cr\$. 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) para o aluguel do prédio da Agencia do Correio de Eugenio de Melo;
XXXIII—Cr\$. 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) ao Congresso das Câmaras Municipais;
XXXIV—Cr\$. 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) a Associação Paulista dos Municipios;
XXXV—Cr\$. 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) para funerais de Operarios da Prefeitura Sanitaria.

Art. 2º.—As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas proprias do orçamento.

Artigo 3º.—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 30 de abril de 1951.

Dr. Rui Rodrigues Doria — Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos 2 de Maio de 1951.

Odemar Gomide Santos — (Chefe da Secretaria da Câmara